



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017- 2020

**LEI N.º 1100/2019**

PUBLICADO EM	11/07/19
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	10119 FIs 06

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$120,00(Cento e Vinte Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.079000	BLOCO DO BENEFICIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA(BPC) NA ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00(3364)	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 120,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 120,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 120,00 na fonte 934, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 06 de Maio de 2019.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**